



Rua. Pará, 1280 - Ipiranga - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14060440
CNPJ: 55.991.954/0001-03 - Fones: (16) 3969-4002 / 3622-2376
e-mail: admvincentedepaulo@gmail.com - Site: www.sanatoriospirita.com
Fundação: 08/02/1946 - Reconhecido de Utilidade Pública:
Municipal: Lei 877 de 30-10-1959 / Estadual: Lei 6636 de 04-01-1962 / Federal: Decreto: 62134 de 17-01-1968

**PLANO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO CONVÊNIO SANATÓRIO
ESPÍRITA VICENTE DE PAULO - SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VÓ
ESTEPHÂNIA**

**UNIDADES RUA PARÁ, 1.276
PERÍODO 01/01/2025 À 30/04/2025**

1. DADOS CADASTRAIS ASSOCIAÇÃO:

Órgão/Entidade Proponente: SANATÓRIO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO

CNPJ: 55.991.954/0001-03

Endereço: RUA PARÁ, 1.280 – IPIRANGA; CEP: 14060-440

Cidade: RIBEIRÃO PRETO **Estado:** SP

DDD/Telefone: (16) 3622-2376

Conta Corrente (Para recebimento de recursos federais): 21.978-9

Banco: BANCO DO BRASIL S/A - Agência: 6504-8

E-mail: admvincentedepaulo@gmail.com

Nome do Representante Legal da Entidade: OSMAR APARECIDO MADALENA

CPF: 828.192.468-34 **RG / Órgão:** 7.858.863-7

Cargo: PRESIDENTE **E-mail:** osmar@pneusim.com.br

Endereço: RUA OTTORINO RIZZI Nº 149, COND. ROYAL PARK – BONFIM PAULISTA;
CEP: 14.110-000

Nome do Responsável pelo Projeto: JOÃO ROBERTO LUCARINI JÚNIOR

CPF: 287.198.568-57 **RG / Órgão:** 25.662.522-0

Cargo: COORD. ADMINISTRATIVO **E-mail:** jlucarini@gmail.com

Endereço: R. THOMAZ NOGUEIRA GAIA, 2965, COND. THZ 2965, AP. 1205, JD.
BOTÂNICO, RIB. PRETO/SP; **CEP:** 14.021-653



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Serviço Residencial Terapêutico Vó Estephânia.

2.1. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

- INÍCIO: 01/01/2025 – FIM: 30/04/2025.

3. HISTÓRICO INSTITUCIONAL:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, instituiu a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, redirecionando o modelo assistencial de saúde mental. Com ela a assistência aos portadores de transtornos mentais deixou de ser centrada no modelo hospitalocêntrico e na exclusão social, e passou para um modelo humanizado, que preconiza a inserção social do portador de sofrimento psíquico.

O início da reforma psiquiátrica no Brasil se dá por volta dos anos 80, tomando como modelo a reforma psiquiátrica italiana, iniciada primeiramente nas cidades de Gorizia e Trieste, tendo um de seus principais representantes Franco Basaglia. O modelo brasileiro inicia-se com as denúncias e reivindicações dos próprios trabalhadores de saúde mental, dos hospitais psiquiátricos, sobre maus tratos e formas abusivas de tratamento. Com o apoio dos próprios usuários e familiares o movimento da luta antimanicomial se inicia contra o modelo asilar caótico e segregador, objetivando a inserção dos portadores de sofrimento psíquico e devolvendo a cidadania, que por muito tempo foi negada.

O processo de desinstitucionalização preconiza a inserção social. Desinstitucionalização não significa desospitalização, isto é um conceito errôneo, desinstitucionalização significa tratar o sujeito em sua existência e em relação com suas condições concretas de vida, é um processo não apenas técnico, administrativo, jurídico, legislativo ou político é acima de tudo um processo ético, de reconhecimento de uma prática que introduz novos sujeitos de direito e novos direitos para os sujeitos. De uma prática que reconhece o direito de os pacientes em sofrimento psíquico terem um tratamento efetivo, e receberem um cuidado verdadeiro, uma terapêutica cidadã (AMARANTE, 1995).

Ainda na década de 80 a união dos profissionais de saúde mental, juntamente com usuários e familiares deram origem as "Conferências de Saúde Mental", para que pudessem reivindicar melhorias nos serviços de saúde mental, e para que as leis de saúde mental se integrassem ao Sistema Único de Saúde.

Em 1987 acontece a primeira conferência de saúde mental, na qual se elaborou o projeto de lei nº 3.657/89, de autoria de Paulo Delgado, a qual prevê a proibição da criação de novos hospitais psiquiátricos em território brasileiro, prevendo a extinção progressiva dos manicômios, porém com a implantação de novos modelos substitutivos de saúde mental, preconizando a inserção social como parte do tratamento; Esta lei somente foi aprovada após algumas modificações na terceira conferência de saúde mental que aconteceu em 2001.

Com todo este movimento, passa-se a elaborar portarias, projetos e leis que determinem e respaldem novos serviços de saúde mental, sempre com enfoque de que a inserção social é a parte fundamental e prioritária do tratamento aos portadores de transtornos mentais. Atualmente contamos com os seguintes modelos substitutivos de saúde mental: Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Convivências, Residências Terapêuticas, Hospitais Dia entre outros.

Um grande salto na assistência à saúde mental se deu com a elaboração da Portaria Nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos, que se configura como ponto de atenção do componente desinstitucionalização, sendo estratégico no processo de desospitalização e reinserção social de pessoas longamente internadas em hospitais psiquiátricos e em hospitais de custódia, que não tenham possibilidade de desfrutar de inteira autonomia social e não possuam vínculos familiares e de moradia.



Seguindo a nova portaria o Hospital Psiquiátrico Sanatório Espírita Vicente de Paulo é descredenciado, no Ministério da Saúde, como hospital psiquiátrico privado, e passa a transferir, no início de 2003, seus pacientes para o Hospital Psiquiátrico Santa Tereza. Para que o Hospital Santa Tereza pudesse também cumprir a portaria, parte de seus internos deveriam ser transferidos para serviços residenciais terapêuticos, geridos pelo município de Ribeirão Preto. A Secretaria Municipal da Saúde busca então a parceria da Associação Sanatório Espírita Vicente de Paulo, para dar início a este novo serviço municipal, sob a gerência técnica do Ambulatório Regional de Saúde Mental "Dr. Guido Hetem". As tratativas eram de criação de 08 Residências Terapêuticas, que pudessem abrigar 40 pacientes, que receberiam alta hospitalar do Hospital Santa Tereza, e que tinham as características exigidas pela portaria.

Por 12 anos os serviços foram prestados como residências comuns, até que seguindo a nova portaria 3.090, de 23/12/2011, que veio para melhor assistir moradores, que necessitam de cuidados intensivos, o Sanatório Espírita Vicente de Paulo, que já abrigava 15 moradores, com este perfil, busca na iniciativa privada recursos financeiros para a criação de casas adaptadas, que pudessem receber moradores acamados e com comorbidades clínicas. Em 2015 o Sanatório implanta, em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto, 02 residências do Tipo II, com 16 vagas, para moradores, com transtornos psiquiátricos e comorbidades clínicas.

No ano de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde e o Sanatório Espírita Vicente de Paulo, de comum acordo, iniciam a transformação de suas últimas 03 (três) Residências do Tipo I em 02 (duas) residências do Tipo II, para melhor assistir a todos os moradores, que devido à idade avançada e inúmeras comorbidades clínicas necessitavam de maior acompanhamento.

A Entidade possui atualmente 4 Residências Terapêuticas Tipo II com capacidade para ofertar 36 vagas ao total, sendo distribuídas da seguinte forma:

- Rua Redenção, 136 – Jardim Mosteiro - 01 residência com 10 vagas, para moradores (credenciada no Ministério da Saúde como Tipo I e em fase de credenciamento como Tipo II);

- Rua João Nutti, 356/366 – Campos Elíseos - 01 residência com 10 vagas, para moradores (credenciada no Ministério da Saúde como Tipo I e em fase de credenciamento como Tipo II);

Estas duas residências já são credenciadas pelo Ministério da Saúde e são geridas por outro convênio específico.

- Rua Pará, 1.276 - Ipiranga – 02 residências, para 16 moradores;

Sendo contempladas por esse convênio as 16 vagas distribuídas nas 02 moradias da Rua Pará 1.276, ainda não credenciadas pelo Ministério da Saúde.

As 02 residências do tipo II implantadas em 2015 com 16 vagas (Rua Pará, 1280) não puderam ser habilitadas junto ao Ministério da Saúde em decorrência de se encontrarem no mesmo terreno e, por tanto, partilharem do mesmo endereço, excedendo o preconizado pelas portarias ministeriais de, no máximo, 10 moradores num mesmo endereço, mesmo que em espaços físicos separados e adequados. Além disso, em decorrência de inúmeros processos judiciais, o município foi obrigado a aceitar em suas Residências Terapêuticas pessoas com transtornos mentais severos sem suporte social/familiar que não cumpriam o requisito que consta das portarias que regulamentam as residências terapêuticas, a saber, de dois anos ininterruptos de internação em Hospital Psiquiátrico ou Hospital de Custódia. Nesse sentido, considerando a não possibilidade de habilitação dessas 02 residências como Serviço Residencial Terapêutico, e considerando a indiscutível necessidade de manutenção desse serviço para amparo aos moradores que ali se encontram, isso sem contar novas demandas que vem surgindo, o município optou por manter esse serviço com recurso municipal sob o nome fantasia de Serviço Residencial Terapêutico Vó Estephânia. Também é de entendimento do município que o investimento em serviços de caráter residencial que ampliem os critérios restritivos das atuais residências terapêuticas é uma necessidade que vem crescendo de importância em nossa atual realidade, onde vem se percebendo um aumento significativo do número de pessoas com transtornos mentais graves, sem condições mínimas de auto cuidado, e sem suporte social/familiar, pessoas essas que, se não forem acolhidas em serviços de caráter residencial, acabam por



Rua. Pará, 1280 - Ipiranga - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14060440
CNPJ. 55.991.954/0001-03 - Fones: (16) 3969-4002 / 3622-2376
e-mail: admvicentede paulo@gmail.com - Site: www.sanatoriospirita.com
Fundação: 08/02/1946 - Reconhecido de Utilidade Pública:
Municipal: Lei 877 de 30-10-1959 / Estadual: Lei 6636 de 04-01-1962 / Federal: Decreto: 62134 de 17-01-1968

ter seu quadro de saúde mental agravado, ocasionando riscos a si mesmo e a terceiros e onerando os serviços de urgência e pronto atendimento, além de ocupar leitos hospitalares por demandas prioritariamente de cunho social.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a elaboração de um novo Convênio de parceria, entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, e a Associação Sanatório Espírita Vicente de Paulo, para a gestão da prestação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) em Ribeirão Preto, oferecendo um total de 16 vagas entre as 02 Moradias localizadas na Rua Pará, 1.276 - Ipiranga. O propósito principal é proporcionar moradia digna e cuidados especializados a pessoas com transtornos mentais graves, sem condições de autocuidado e sem suporte social/familiar. O serviço também busca promover a reabilitação psicossocial e a integração desses indivíduos à comunidade, respeitando seus direitos e oferecendo suporte para o desenvolvimento da autonomia nas atividades diárias, de acordo com os projetos terapêuticos coletivos de cada moradia.

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Por meio do novo Convênio – Residências Terapêuticas Vó Estephânia, para o período de 01/01/2025 à 30/04/2025, a Associação compromete-se a:

- **Manter o Serviço de Residências Terapêuticas SRT Vó Estephânia**, acolhendo em suas 16 vagas pessoas com transtornos mentais severos e persistentes, sem condições de autocuidado e sem suporte social/familiar;

- **Oferecer 16 vagas em 2 Moradias**, destinadas a pessoas com transtornos mentais e elevado nível de dependência, especialmente devido ao comprometimento físico, que necessitam de cuidados permanentes e específicos. As pessoas acolhidas serão assistidas, 24 horas, por cuidadores e técnicos de enfermagem. O Serviço de Moradia Assistida é vinculado ao Serviço de Saúde Mental CAPS-III Dr. André Santiago, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 6169767, responsável por fornecer todo o suporte técnico e profissional necessário para o funcionamento adequado do serviço residencial.

- **Gerir o Serviço em consonância com os respectivos projetos terapêuticos coletivos (PTC)** de cada casa, focando o processo de reabilitação psicossocial e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, educação, entre outros);

- **Manter as residências na comunidade, fora dos limites hospitalares**, de fácil acesso, próximas aos recursos comunitários (padaria, supermercado, unidade de saúde, ponto de ônibus e etc.);

- **Manter infraestrutura necessária e adequada para as 02 (duas) moradias**, sendo essa estrutura composta:

- a) dimensões específicas compatíveis para abrigar um número de no máximo 10 (dez) usuários, acomodados na proporção de até 03 (três) por dormitório;
- b) sala de estar com mobiliário adequado para o conforto e a boa comodidade dos usuários;
- c) dormitórios devidamente equipados com cama e armário;
- d) copa e cozinha para a execução das atividades domésticas com os equipamentos necessários (geladeira, fogão, filtros, armários, etc.).

- **Manter equipe profissional mínima**, para a manutenção deste serviço, determinada pelo Convênio;

- **Preenchimento de vagas de forma célere e rigorosa**, seguindo as regras estabelecidas pelo Convênio;

- **Trabalhar a reabilitação psicossocial, dos moradores**, buscando maior autonomia frente às suas Atividades de Vida Diária (AVD), oferecendo-lhes condições dignas de vida, respeitando seus direitos de cidadão de desenvolver uma vida com qualidade e integrada à comunidade;



4.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DAS “VAGAS”:

Esse serviço é voltado para pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, sem condições mínimas de autocuidado e sem suporte social e familiar.

Para inserção nesse serviço, o possível candidato deve estar em seguimento regular em um serviço especializado de saúde mental, do município, e atender aos seguintes critérios:

- Ter transtorno mental grave e persistente;
- Ter esgotado todas as tentativas de reinserção familiar;
- Não ter autonomia para residir sozinho com o apoio de um CAPS;
- Não ter critérios nem para Residência Inclusiva nem para ILPI;
- Estar em seguimento regular em algum CAPS da rede há, no mínimo, 01 ano;

A solicitação da vaga deve ser feita à Coordenadoria de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, da Secretaria da Saúde; que ao receber essa demanda, caso haja disponibilidade de vaga, a Coordenadoria supracitada solicitará a equipe do CAPS de referência da Residência Terapêutica Vó Estephânia (CAPS III Oeste Dr. André Santiago) que avalie o candidato considerando principalmente:

- Avaliação de funcionalidade para análise do nível de comprometimento na autonomia e autocuidado, que justifiquem a necessidade de cuidados contínuos e prolongados (24h);
- O total esgotamento de qualquer possibilidade de que esse paciente possa ser inserido em convívio familiar, sendo que a família deve ser responsabilizada por esse cuidado, quando possuir condições mínimas para ofertar o mesmo.

Após a avaliação da equipe do CAPS-III Dr. André Santiago, a equipe da Residência Terapêutica Vó Estephânia será contactada para discussão sobre o perfil da vaga disponível, respeitando primeiramente os “moradores” já residentes no serviço.

Será entregue à Coordenadora, do SRT Vó Estephânia, relatórios de acompanhamento do paciente, prontuários e demais documentos, que possam comprovar que o paciente está apto para ocupar a vaga específica.

Após a aprovação, de ambos os serviços, a ocupação da vaga será iniciada, seguindo o protocolo de ocupação de vaga, que é estabelecido entre o CAPS-III Dr. André Santiago e o Serviço de Residências Terapêuticas Vó Estephânia.

5. METAS E INDICADORES, PARA ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO:

Quadro N° 1 - Indicadores Quantitativos:

Indicador	Descrição	Meta Trimestral	Variação	Parâmetros p/ avaliação da meta
01) Manutenção de equipe.	Manutenção da equipe mínima exigida no convênio.	Manter: 01 Ass. Social; 02 T. Enfermagem Diurno; 08 Cuidadores (diurno); 05 Cuidadores (noturno); 01 Aux. Limpeza;	Sim	Atingida
	A equipe será contratada e mantida pela CONVENIADA.		Não	Não atingida
02) Capacitação de Equipe.	Treinamento e capacitação dos profissionais recém-contratados. Para compor a equipe cada profissional deverá receber capacitação específica, sobre reabilitação psicossocial, com enfoque em manejo dos moradores atendidos pelos serviços.	Realizar a capacitação de todos os profissionais recém-contratados	Sim	Atingida
	A capacitação dos profissionais recém-contratados ficará sob a responsabilidade da CONVENIADA.		Não	Não atingida



Rua. Pará, 1280 - Ipiranga - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14060440
CNPJ. 55.991.954/0001-03 - Fones: (16) 3969-4002 / 3622-2376
e-mail: admvicentede paulo@gmail.com - Site: www.sanatoriosplrta.com
Fundação: 08/02/1946 - Reconhecido de Utilidade Pública:
Municipal: Lei 877 de 30-10-1959 / Estadual: Lei 6636 de 04-01-1962 / Federal: Decreto: 62134 de 17-01-1968

Indicador	Descrição	Meta Trimestral	Variação	Parâmetros p/ avaliação da meta
03) Comunicação abertura de Vagas.	Em caso de vacância, a CONVENIADA deverá informar a Equipe Técnica do CAPS-III e a Secretaria Municipal da Saúde, detalhando o número de vagas e as características das vagas a serem preenchidas.	Realizar a Comunicação de vacância, em até 7 dias úteis	Sim	Atingida
	A comunicação ficará sob a responsabilidade da CONVENIADA.		Não	Não atingida
04) Comunicação Óbito.	Em caso de óbito de morador, a CONVENIADA deverá informar a Equipe Técnica do CAPS-III e a Secretaria Municipal da Saúde, encaminhando o Atestado de óbito.	Realizar a Comunicação de Óbito, em até 30 dias corridos.	Sim	Atingida
	A comunicação ficará sob a responsabilidade da CONVENIADA.		Não	Não atingida
05) Projetos Terapêuticos Singulares.	Elaboração e execução de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS's), para os moradores.	= 16 PTS's	100%	Atingida
	As elaborações ficam sob a responsabilidade da parceria entre as Equipes do CAPS-III e SRT.		< 100% a ≥ 50%	Parcialmente atingida
			< 50%	Não Atingida
06) Projetos Terapêuticos Coletivos.	Elaboração e execução de Projetos Terapêuticos Coletivos (PTC's), para cada uma das 02 residências.	= 02 PTC's	100%	Atingida
	As elaborações ficam sob a responsabilidade da parceria entre as Equipes do CAPS-III e SRT.		< 100% a ≥ 50%	Parcialmente atingida
			< 50%	Não atingida

Quadro N° 2 - Indicadores Qualitativos:

Indicador	Descrição	Meta Trimestral	Variação	Parâmetros p/ avaliação da meta
01) Atividades Psicossociais.	Inserção dos moradores nas atividades psicossociais do CAPS-III (grupos terapêuticos, oficinas terapêuticas atividades esportivas e grupos de psicoterapia), de acordo com o PTS.	16 moradores	≥ 50%	Atingida
	A inserção fica sob a responsabilidade das equipes, do CAPS-III e SRT.		< 50% a ≥ 20%	Parcialmente Atingida
			< 20%	Não Atingida
02) Atividades Recreativas, de lazer e culturais.	Organizar comemorações em datas festivas, como aniversários, natal, páscoa e etc.	Realizar 04 comemorações em datas festivas	≥ 4	Atingida
	A Organização fica sob a responsabilidade da equipe do SRT.		< 4 a ≥ 3	Parcialmente Atingida
			< 3	Não Atingida
03) Atividades Externas Recreativas, de lazer e culturais.	Organizar atividades, com moradores, fora das residências, como passeios ao circo, cinema, parques, shoppings e etc.	03 passeios	≥ 3	Atingida
	A Organização fica sob a responsabilidade da equipe do SRT.		< 3 a ≥ 2	Parcialmente Atingida
			< 2	Não Atingida
04) Atividades de Matriciamento (cuidadores).	Treinamentos para cuidadores, com profissional especializado em Reabilitação Psicossocial, abordando casos de moradores e manejos.	Realizar 03 Treinamentos	3	Atingida
	Os treinamentos ficam sob a responsabilidade das equipes, do CAPS- III e SRT.		2	Parcialmente Atingida
			< 02	Não Atingida



Rua. Pará, 1280 - Ipiranga - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14060440
CNPJ: 55.991.954/0001-03 - Fones: (16) 3969-4002 / 3622-2376
e-mail: admvicentede paulo@gmail.com - Site: www.sanatoriosplrta.com
Fundação: 08/02/1946 - Reconhecido de Utilidade Pública:
Municipal: Lei 877 de 30-10-1959 / Estadual: Lei 6636 de 04-01-1962 / Federal: Decreto: 62134 de 17-01-1968

Indicador	Descrição	Meta Trimestral	Variação	Parâmetros p/ avaliação da meta
05) Atividades de Matriciamento (alterações comportamentais e situações de crise).	Treinamentos para cuidadores e técnicos de enfermagem, no manejo de alterações comportamentais e crises psiquiátricas, dos moradores. Avaliações de riscos e tomadas de decisões.	Realizar 01 Treinamento	≥ 01	Atingida
	Os treinamentos ficam sob a responsabilidade das equipes, do CAPS- III e SRT.		0	Não Atingida
06) Integração entre Equipes (enfermagem).	Participação de equipe de enfermagem e Ass. Sociais do SRT em reuniões da Equipe Técnica do CAPS-III.	01 Reunião	Sim	Atingida
	A integração fica sob a responsabilidade das equipes, do CAPS-III e do SRT.		Não	Não Atingida

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Quadro N° 3 – Etapas do cronograma:

Descrição do Cronograma	Disponibilidade		Período	
	Unidade	Quant.	Início	Fim
Manter o Serviço nas Casas da Rua Pará, 1.276	02 casas	16 vagas	01/01/2025	30/04/2025

7. RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

7.1. Recursos Humanos:

Quadro N° 4 – Equipe Profissional:

Regime	Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal por Pessoa
CLT	Assistente Social	1	20	100
CLT	Téc. de Enfermagem Diurno	2	36	180
CLT	Cuidadores Diurno	8	36	180
CLT	Cuidadores Noturno	5	36	180
CLT	Auxiliar de Limpeza	1	44	220

7.2. Piso Nacional de Enfermagem:

Recursos da “assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras”, em acordo com as Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 e suas atualizações, que estabelece os critérios, os procedimentos e os valores da assistência financeira complementar da União para o repasse aos serviços públicos e às instituições privadas sem fins lucrativos que prestam mais 60% de atendimentos ao Sistema Único de Saúde.

De acordo com as referidas Portarias e as informações previamente disponibilizadas ao Ministério da Saúde, fica estabelecido que o repasse à Conveniada (CNES 6169767) no período de 01/01/2025 à 30/04/2025 será no valor total estimado de R\$ 10.948,28 (dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) para o cumprimento do Piso Salarial de Enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4



Rua. Pará, 1280 - Ipiranga - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14060440
CNPJ: 55.991.954/0001-03 - Fones: (16) 3969-4002 / 3622-2376
e-mail: admvicentede paulo@gmail.com - Site: www.sanatoriospirita.com
Fundação: 08/02/1946 - Reconhecido de Utilidade Pública:
Municipal: Lei 877 de 30-10-1959 / Estadual: Lei 6636 de 04-01-1962 / Federal: Decreto: 62134 de 17-01-1968

de agosto de 2022. Esse montante será dividido entre as residências, de acordo com a composição de profissionais de enfermagem em cada local, sendo R\$ 5.474,14 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e catorze centavos) destinados às residências objeto deste convênio. Os valores de repasse mensal serão variáveis e definidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com as informações enviadas mensalmente por meio de fluxo estabelecido pelo governo federal. Caso o valor definido pelo Ministério da Saúde ultrapasse o valor anual estimado, será objeto de rerratificação do convênio.

O repasse à Instituição do recurso financeiro das Portarias vigentes e suas atualizações de mesmo teor fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde. A entidade deverá seguir na integra todos os critérios e procedimentos descritos na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 que lhe cabem, ou suas atualizações. A Conveniada deverá encaminhar sua base de dados de profissionais de enfermagem, com vínculo trabalhista à SMS, mensalmente, até o dia 05 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, para a atualização da base de dados no Ministério da Saúde.

7.3. Recursos Próprios Conveniada – Sanatório Espírita Vicente de Paulo:

Considerando que os recursos federais e municipais a serem recebidos no período de 01/01/2025 a 30/04/2025 serão insuficientes para custear o serviço na atual estrutura e com a manutenção do quadro de pessoal, a Associação Sanatório Espírita Vicente de Paulo compromete-se, no prazo estabelecido neste Plano de Trabalho, a aportar recursos próprios para o custeio do Serviço Residencial Terapêutico Vó Estephânia das residências localizadas na Rua Pará.

O valor médio **mensal** estimado que será complementado pela Instituição é de **R\$ 2.859,00** (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais), **totalizando R\$ 11.436,00** (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais) **para o referido período, de 01/01/2025 a 30/04/2025.**

7.4. Recursos de Custeio:

Quadro N° 5 – Detalhamento de Valores De Repasses para o período de 01/01/2025 à 30/04/2025:

Recursos Previstos	Vagas	Recursos Municipais (R\$)		Recursos Federais (R\$)		Recursos Próprios Conveniada (R\$)		Total (R\$)	
		Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25
R. Pará, 1.276	16	60.080,00	240.320,00	0,00	0,00	2.859,00	11.436,00	62.939,00	251.756,00
Recurso Piso Enfermagem*	-	0,00	0,00	1.368,54	5.474,14	0,00	0,00	1.368,54	5.474,14
Totais	16	60.080,00	240.320,00	1.368,54	5.474,14	2.859,00	11.436,00	64.307,54	257.230,14
Por Vaga		3.755,00						4.019,22	

* O valor total para o período de 01/01/2025 à 30/04/2025 estimado para o CNES 6169767 – CAPS III é de 10.948,28, sendo dividido entre as residências de acordo com a quantidade de profissionais de enfermagem lotados no local.



Rua. Pará, 1280 - Ipiranga - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14060440
CNPJ. 55.991.954/0001-03 - Fones: (16) 3969-4002 / 3622-2376
e-mail: admvicentede paulo@gmail.com - Site: www.sanatoriosplrta.com
Fundação: 08/02/1946 - Reconhecido de Utilidade Pública:
Municipal: Lei 877 de 30-10-1959 / Estadual: Lei 6636 de 04-01-1962 / Federal: Decreto: 62134 de 17-01-1968

8. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Quadro N° 6 - Cronograma Sintético De Aplicação De Recursos:

Especificação	Recursos Municipais (R\$)		Recursos Federais Piso Enfermagem* (R\$)		Recurso Próprio Conveniada (R\$)		Recursos Totais (R\$)	
	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25
Pessoal e Encargos	50.100,00	200.400,00	1.368,54	5.474,14	809,00	3.236,00	52.277,54	209.110,14
Utilidades Públicas	2.705,00	10.820,00	0,00	0,00	300,00	1.200,00	3.005,00	12.020,00
Materiais de Consumo	6.450,00	25.800,00	0,00	0,00	1.750,00	7.000,00	8.200,00	32.800,00
Serviços de Terceiros	825,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00	3.300,00
Total Geral	60.080,00	240.320,00	1.368,54	5.474,14	2.859,00	11.436,00	64.307,54	257.230,14

Quadro N° 7 - Cronograma Analítico De Aplicação De Recursos:

				Recurso Municipal (R\$)		Recurso Federal Piso Enfermagem (R\$)		Recurso Próprio Conveniada (R\$)		Total (R\$)	
Pessoal e Encargos	C.H.S.	C.H.M.	Qtd	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25
Assistente Social	20	100	1	5.240,00	20.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.240,00	20.960,00
Téc. Enfermagem Diurno	36	180	2	6.680,00	26.720,00	1.368,54	5.474,14	75,00	300,00	8.123,54	32.494,14
Cuidadores Diurno	36	180	8	19.680,00	78.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.680,00	78.720,00
Cuidadores Noturno	36	180	5	16.000,00	64.000,00	0,00	0,00	350,00	1.400,00	16.350,00	65.400,00
Auxiliar de Limpeza	44	220	1	2.500,00	10.000,00	0,00	0,00	384,00	1.536,00	2.884,00	11.536,00
Total RH			17	50.100,00	200.400,00	1.368,54	5.474,14	809,00	3.236,00	52.277,54	209.110,14
Utilidades Públicas			Qtd	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25
Energia - CPFL			2	1.345,00	5.380,00	0,00	0,00	300,00	1.200,00	1.645,00	6.580,00
Telefone - VIVO			2	490,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00	1.960,00
Gás - ULTRAGÁS/MAISGÁS			2	750,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	3.000,00
Água - SAERP			2	120,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	480,00
Total Utilidades Públicas			8	2.705,00	10.820,00	0,00	0,00	300,00	1.200,00	3.005,00	12.020,00
Materiais de Consumo			Qtd	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25
Gêneros Alimentícios				5.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.750,00	7.000,00	6.750,00	27.000,00
Combustíveis				120,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	480,00
Materiais de Limpeza				780,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	3.120,00
Mat. Para manutenções				350,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	1.400,00
Outros Mat. de Consumo				200,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	800,00
Total Materiais de Consumo				6.450,00	25.800,00	0,00	0,00	1.750,00	7.000,00	8.200,00	32.800,00



Rua. Pará, 1280 - Ipiranga - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14060440
CNPJ: 55.991.954/0001-03 - Fones: (16) 3969-4002 / 3622-2376
e-mail: admvicentede paulo@gmail.com - Site: www.sanatoriosplrta.com
Fundação: 08/02/1946 - Reconhecido de Utilidade Pública:
Municipal: Lei 877 de 30-10-1959 / Estadual: Lei 6636 de 04-01-1962 / Federal: Decreto: 62134 de 17-01-1968

		Recurso Municipal (R\$)		Recurso Federal Piso Enfermagem (R\$)		Recurso Próprio Conveniada (R\$)		Total (R\$)	
Serviços de Terceiros	Qtd	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25	Mensal	01/01 a 30/04/25
Desentupidora		25,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	100,00
Desinsetização		25,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	100,00
Manutenções em equip. de Informática		45,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	180,00
Manutenções elétricas		50,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	200,00
Manutenções em equipamentos		120,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	480,00
Manutenções hidráulicas		60,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	240,00
Medicina e segurança do trabalho		500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.000,00
Total Serviços de Terceiros		825,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00	3.300,00
TOTAL		60.080,00	240.320,00	1.368,54	5.474,14	2.859,00	11.436,00	64.307,54	257.230,14

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Quadro N° 8 – Detalhamento Fonte De Recursos:

Fonte de Recurso	Valor Mensal (R\$)	Valor 01/04 a 30/04 (R\$)
Recurso Municipal	R\$ 60.080,00	R\$ 240.320,00
Recurso Federal Piso Enfermagem *	R\$ 1.368,54	R\$ 5.474,14
Recurso Próprio Conveniada	R\$ 2.859,00	R\$ 11.436,00
Total	R\$ 64.307,54	R\$ 257.230,14

* O valor total para o período de 01/01/2025 à 30/04/2025 estimado para o CNES 6169767 – CAPS III é de 10.948,28, sendo dividido entre as residências de acordo com a quantidade de profissionais de enfermagem lotados no local.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS FINANCEIROS:

Quadro N° 9 – Valores a serem desembolsados mês a mês:

MÊS	Recurso Municipal	Recurso Federal Piso Enfermagem*	Recurso Próprio Conveniada	TOTAL
JANEIRO	R\$ 60.080,00	R\$ 1.368,54	R\$ 2.859,00	R\$ 64.307,54
FEVEREIRO	R\$ 60.080,00	R\$ 1.368,54	R\$ 2.859,00	R\$ 64.307,54
MARÇO	R\$ 60.080,00	R\$ 1.368,54	R\$ 2.859,00	R\$ 64.307,54
ABRIL	R\$ 60.080,00	R\$ 1.368,54	R\$ 2.859,00	R\$ 64.307,54
TOTAL	R\$ 240.320,00	R\$ 5.474,14	R\$ 11.436,00	R\$ 257.230,14

* O valor total para o período de 01/01/2025 à 30/04/2025 estimado para o CNES 6169767 – CAPS III é de 10.948,28, sendo dividido entre as residências de acordo com a quantidade de profissionais de enfermagem lotados no local.



Rua. Pará, 1280 - Ipiranga - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14060440
CNPJ: 55.991.954/0001-03 - Fones: (16) 3969-4002 / 3622-2376
e-mail: admvincitedepaulo@gmail.com - Site: www.sanatorioespirita.com
Fundação: 08/02/1946 - Reconhecido de Utilidade Pública:
Municipal: Lei 877 de 30-10-1959 / Estadual: Lei 6636 de 04-01-1962 / Federal: Decreto: 62134 de 17-01-1968

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ribeirão Preto, na forma deste Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 2024
Local e Data

Osmar Aparecido Madalena
Presidente
Sanatório Espírita Vicente de Paulo

12. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovo o presente plano de trabalho

Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 2024
Local e Data

Jane Aparecida Cristina
Concedente



Assinaturas do documento



"Plano de Trabalho SRT 2025 - Unidade Rua
Pará_Assinado"

Código para verificação: **3A9T648H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: ***.412.776-**) em 06/12/2024 às 16:24:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do Sistema)



OSMAR APARECIDO MADALENA em 05/12/2024 às 08:40:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 23/07/2024 - 13:32:08 e válido até 23/07/2025 - 13:32:08.

(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/114034 e o código **3A9T648H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.